



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Parecer:	Despacho: Comando - Notifique-se em conformidade com o proposto. 02.12.19 Jly -
-----------------	---

Relatório Inspetivo: INT- 709/2019

1. Alojamentos detetados

Alojamentos Registados com oferta irregular

- 1.1. Informação protegida oferta de capacidade a mais da registada na plataforma *booking.com*.

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, no dia 8 de fevereiro de 2019, foi realizada uma ação de deteção de alojamento com oferta irregular na plataforma de reserva *online acima* identificada.

3. Descrição

Factologia

Alojamento 1.1.

Consta do registo, na tipologia de apartamento com cinco quartos e dez camas. Após a deteção da irregularidade relacionada com a disponibilidade de capacidade a mais da capacidade máxima registada, a empresa foi notificada, no dia 26/03, através de ofício



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

SAI/IRT 164, concedendo-se prazo de dez dias para regularização, a qual respondeu, mas não procedeu a correção correta da irregularidade. No dia 21 de outubro, este Serviço voltou a notificar a empresa através de ofício SAI/IRT 1314, ao qual respondeu por email e procedeu a sanção da irregularidade na devida plataforma.

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto– estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento do alojamento local.

5. Conclusões e propostas:

Considerando que o alojamento, identificado em 1, corrigiu a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que disto seja dado conhecimento à entidade conforme proposta de ofício constante em anexo SAI-IRT/2019/1422.

À Consideração Superior de V. Ex^a,

Horta, 25 de outubro de 2019

O Inspetor

Daniel Rafael